



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 684/2000 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- O orçamento do Município de Campo Verde para o exercício de 2001, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 14.500.000,00, para a administração direta e em R\$ 1.918.200,00, para a administração indireta, totalizando um valor de R\$ 16.418.200,00 sendo o total do orçamento do município, discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Executivo Municipal -----	14.500.000,00
1- RECEITAS CORRENTES -----	13.365.600,00
1.1 - Receita Tributária-----	1.170.400,00
1.2 - Receita Patrimonial-----	2.000,00
1.3 - Receita de Serviços-----	4.300,00
1.4 - Transferencias Correntes-----	11.895.600,00
1.5 - Outras Receitas Correntes-----	293.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2- RECEITAS DE CAPITAL	1.134.400,00
2.1 – Alienação de Bens	30.000,00
2.2 - Transferencias de Capital	1.104.400,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. PREVI-VERDE	1.054.000,00
-----------------------	---------------------

1- RECEITAS CORRENTES	1.044.000,00
1.1 - Receita de Contribuições	988.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	52.000,00
1.3 – Outras Receitas Correntes	4.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
2.1 – Amortização de Empréstimos	10.000,00

2. SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	864.200,00
--	-------------------

1- RECEITAS CORRENTES	804.200,00
1.1 - Receita Patronal	2.000,00
1.2 - Receita Industrial	590.500,00
1.3 - Receitas Serviços	120.500,00
1.4 - Transferencias Correntes	20.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	71.200,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00
2.1 – Transferencia de Capital	60.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as Administrações Indiretas em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	14.500.000,00
1.1 - Legislativa	500.000,00
1.3 - Administração e Planejamento	1.987.500,00
1.4 - Agricultura	180.000,00
1.8 - Educação e Cultura	5.549.000,00
1.9 - Energia Recursos Minerais	152.000,00
1.10 - Habitação e Urbanismo	309.000,00
1.11 - Indústria, Com. e Serviços	150.000,00
1.13 - Saúde Saneamento	2.437.500,00
1.15 - Assistência e Previdência	836.000,00
1.16 - Transportes	2.329.000,00
1.99 - Reserva de Contingência	70.000,00
2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	14.500.000,00
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
2.1.1 - Câmara Municipal Vereadores	500.000,00
2.2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.2.1 - Órgãos Subordinados	297.000,00
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.3.1 - Órgãos Subordinados	304.000,00
2.4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
2.4.1 - Órgãos Subordinados	621.000,00
2.5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE	
2.5.1 - Órgãos Subordinados	180.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
2.6.1 - Órgãos Subordinados	4.248.000,00
2.6.2 - Fundo do Ensino Fundamental Municipal	1.107.000,00
2.6.3 - Fundo Munic. Salário Educação	79.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2.7	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2.7.1	- Órgãos Subordinados.....	1.556.000,00
2.7.2	- Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.....	881.500,00
2.8	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL	
2.8.1	- Órgãos Subordinados.....	477.000,00
2.8.2	- Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.....	21.000,00
2.8.3	- Fundo Mun. Assist. B. Estar Social.....	104.000,00
2.8.4	- Fundo Mun. Apoio p/ Idoso.....	6.000,00
2.9	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
2.9.1	- Órgãos Subordinados.....	3.231.000,00
2.10	ENCARGOS GERAIS	
2.10.1	- Encargos Gerais.....	699.500,00
2.11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.11.1	- Reserva de Contingência.....	70.000,00
2.12	- SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2.12.1	- Órgãos Subordinados	118.000,00
3.	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA-----	14.500.000,00
3.1	DESPESAS CORRENTES-----	11.077.000,00
3.1.1	- Despesas de Custeio-----	8.863.000,00
3.1.2	- Transferencias Correntes	2.214.000,00
3.2.	DESPESAS DE CAPITAL	3.353.000,00
3.2.1	- Investimentos	3.049.000,00
3.2.2	- Inversões Financeiras	20.000,00
3.2.3	- Transferencias de Capital	284.000,00
3.3.	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00
3.3.1	- Reserva de Contingência-----	70.000,00
4	DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-----	14.500.000,00
4.01	- Processo Legislativo-----	500.000,00
4.07	- Administração-----	2.703.000,00
4.08	- Administração Financeira	225.000,00
4.13	- Organização Agrária	15.000,00
4.41	- Educação da Criança de 0 a 6 Anos	347.500,00
4.42	- Ensino Fundamental	4.074.500,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

4.46 - Educação Física e Desporto	400.000,00
4.47 - Assistência a Educandos	184.000,00
4.48 - Cultura	207.000,00
4.51 - Energia Elétrica	152.000,00
4.57 - Habitação	104.000,00
4.60 - Serviço Utilidade Pública	205.000,00
4.62 - Indústria	125.000,00
4.63 - Comércio	25.000,00
4.75 - Saúde	1.598.000,00
4.76 - Saneamento	580.000,00
4.81 - Assistência	209.000,00
4.82 - Previdência	302.000,00
4.84 - Programa Formação Patrimônio Servidor Público	145.000,00
4.88 - Transporte Rodoviário	1.621.000,00
4.91 - Transporte Urbano	708.000,00
4.99 - Reserva de Contingência	70.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - PREVIVERDE

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	1.054.000,00
1.15 - Assistência e Previdência	284.000,00
1.99 - Reserva de Contingência	770.000,00

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	1.054.000,00
2.1 - PREV-VERDE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
2.1.1 - Previ-Verde	1.054.000,00

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	1.054.000,00
3.1 DESPESAS CORRENTES	204.000,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	92.000,00
3.1.2 - Transferências Correntes	112.000,00
3.2. DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
3.2.1 - Investimentos	50.000,00
3.2.2 - Inversões financeiras	30.000,00
3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	770.000,00
3.3.1 - Reserva de Contingência	770.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

4. DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	1.054.000,00
4.82 – Previdência	273.000,00
4.84 – Programa Formação Patrimônio Servidor Público	11.000,00
4.99 – Reserva de Contingência	770.000,00

2 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	864.200,00
1.13 – Saúde e Saneamento	864.200,00

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	864.200,00
2.1 - SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
2.1.1 - SAAE	864.200,00

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	864.200,00
3.1 DESPESAS CORRENTES	681.200,00
3.1.1 - Despesas de Custeio	671.400,00
3.1.2 - Transferências Correntes	9.800,00
3.2. DESPESAS DE CAPITAL	183.000,00
3.2.1 - Investimentos	180.000,00
3.2.2 - Transferência de Capital	3.000,00

4. DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	864.200,00
4.07 - Administração	187.242,00
4.08 - Administração Financeira	3.758,00
4.60 - Serviço de Utilidade Pública	298.200,00
4.76 – Saneamento	375.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo municipal na forma da lei autorizado a:

a). - Abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 22 de Novembro de 2000.



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



PEDRO H. DA SILVA JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

